

**RETIFICAÇÕES****Retificação da Decisão (PESC) 2016/446 do Conselho de 23 de março de 2016 que altera e prorroga a Decisão 2013/34/PESC relativa a uma missão militar da União Europeia que tem em vista contribuir para a formação das Forças Armadas do Mali (EUTM Mali)**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 78 de 24 de março de 2016)

Na página 75, artigo 1.º, número 2:

*onde se lê:* «2. O montante de referência financeira para os custos comuns da EUTM Mali para o período de 19 de maio de 2016 a 18 de maio de 2018 é de 33 400 000 euros. A percentagem do montante de referência a que se refere o artigo 25.º, n.º 1, da Decisão 2015/528/PESC do Conselho (\*) é fixada em 60 % e a percentagem de despesas autorizadas a que se refere o artigo 34.º, n.º 3, dessa decisão é fixada em 10 %.»

*leia-se:* «2. O montante de referência financeira para os custos comuns da EUTM Mali para o período de 19 de maio de 2016 a 18 de maio de 2018 é de 33 400 000 euros. A percentagem do montante de referência a que se refere o artigo 25.º, n.º 1, da Decisão 2015/528/PESC do Conselho (\*) é fixada em 10 % e a percentagem de despesas autorizadas a que se refere o artigo 34.º, n.º 3, dessa decisão é fixada em 60 %.»

---

**Retificação do Regulamento (CE) n.º 21/2004 do Conselho, de 17 de dezembro de 2003, que estabelece um sistema de identificação e registo de ovinos e caprinos e que altera o Regulamento (CE) n.º 1782/2003 e as Diretivas 92/102/CE e 64/432/CEE**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 5 de 9 de janeiro de 2004)

Na página 14, artigo 16.º, relativo ao artigo 3.º, n.º 2, alínea d), da Diretiva 64/432 CEE:

*onde se lê:* «A alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º da Diretiva 64/432/CEE passa a ter a seguinte redação:

“d) Ser identificados ...”»,

*leia-se:* «A alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º da Diretiva 64/432/CEE passa a ter a seguinte redação:

“c) Ser identificados ...”».

---